



Governo Municipal

SANTA TEREZA DE GOIÁS

CNPJ: 02.073.484/0001-24

Compromisso com a feliz cidade

LEI MUNICIPAL Nº 669, DE 05 DE JULHO DE 2013

“Dispõe sobre autorização para que o Município possa custear despesas com indenização pela aquisição de parte de um lote para construção do CMEI – Centro Municipal de Educação na Vila Mutirão e dá outras providências”.

PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por Ela é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a indenizar a empresa CABECEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 03.603.177/0001-70, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) relativo a aquisição de parte do imóvel anexo ao terreno aonde esta sendo construída a obra do CMEI – Centro Municipal de Educação na vila mutirão nesta cidade, quitado pela empresa em 25 de julho de 2012, por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º – A despesa com a indenização do imóvel se dará por depósito em conta corrente da empresa, considerando que o imóvel já fora pago ao proprietário Sr. Antonin Mendes dos Santos, que deverá transferir a posse do imóvel ao Município junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Santa Tereza de Goiás.

Art. 3º – Fica ainda autorizada a abrir crédito adicional de natureza especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para fazer face à indenização pela aquisição do imóvel descrito no artigo anterior, nos termos da Lei nº 4.320/64.

10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIAS

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0401.1.007 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 8.000,00

Art. 4º. Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial e/ou total de dotações disponíveis no presente orçamento, nos termos do Art. 43, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA

Prefeita Municipal